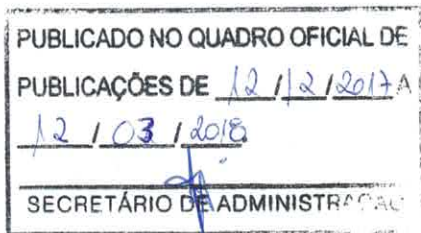




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.526/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 4.467/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, uma contratação por tempo determinado autorizada pela Lei Municipal 4.467/2017, de 30 de maio de 2017, especificamente 01 (um) professor de educação infantil e séries iniciais, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, para atendimento na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Para a contratação autorizada pela presente Lei, como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001 e eventuais outros pagamentos previstos na legislação correlata.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2263 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
COM RECURSOS DO FUNDEB
3.3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.